



ELETRICISTA	600,00
BOMBEADOR	216,56
MECÂNICO	184,37
AUXILIAR DE SAÚDE	48,27
CONTRAMESTRE	57,34
MARINHEIRO DE CONVÉS	41,47
MOÇO DE CONVÉS	34,42
MARINHEIRO DE MÁQUINAS	41,47
MOÇO DE MÁQUINAS	34,42
COZINHEIRO	40,07
TAIFEIRO	40,07
FUNÇÕES EXERCIDAS NA CABOTAGEM	VALOR R\$
COMANDANTE	1.648,22
IMEDIATO	1.321,68
CHEFE DE MÁQUINAS	1.510,07
1ON/1ON	477,23
2ON/1ON	371,30
SUB-CHEFE DE MÁQUINAS	536,91

ANEXO II

TABELA DE GRATIFICAÇÕES DE FUNÇÕES E FUNÇÕES GRATIFICADAS
Vigência: 01.01.2007
FUNÇÕES GRATIFICADAS - NAVEGAÇÃO MARÍTIMA, FLUVIAL E TRÁFEGO PORTUÁRIO

FUNÇÕES EXERCIDAS	VALOR R\$
MESTRE CABOTAGEM/CONTRAM CMT PORT	210,19
ARRAIS	210,19
MESTRE REGIONAL	150,13
BOMBEADOR (exceto navio DP)	161,16
CONDUTOR CFM PORTUÁRIO	150,13
MECÂNICO (exceto navio DP)	128,96
FACO/PAMA/PACA	90,08
CHEFE DE COZINHA	213,50
RANCHEIRO CONVÉS/MÁQUINAS	72,09
PAIOL DE ELETRICIDADE (exceto navio DP)	213,50
DIFERENCIAL DE SALVATAGEM (MESTRES DE CABOTAGEM DO E&P)	50% SB

CAPITÃO DE MANOBRAS (EXCETO E&P)

GRAT	CLC	CCB	1ON/2ON
GRAT 1	1.084,85	1.603,80	2.086,67
GRAT 2	1.262,65	1.866,66	2.428,67
GRAT 3	1.440,46	2.129,52	2.770,67
GRAT 4	1.618,26	2.392,37	3.112,67
GRAT 5	1.796,07	2.655,23	3.454,67
GRAT 6	1.973,87	2.918,09	3.796,67

ANEXO III

TABELA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (ANUÊNIO)

TEMPO DE SERVIÇO	%
01	1
02	2
03	3
04	4,6
05	6,2
06	8
07	9,3
08	10,6
09	12
10	13,3
11	14,6
12	16
13	17,3
14	18,6
15	20
16	21,6
17	23,2
18	25
19	26,6
20	28,2
21	30
22	31,6
23	33,2
24	35
25	36,6
26	38,2
27	40
28	41,6
29	43,2
30	45
31	45
32	45
33	45
34	45
35	45

ANEXO IV

BONIFICAÇÃO DE VIAGEM AO EXTERIOR
Vigência: 01/11/2006

FUNÇÃO	DIÁRIA (US\$)
Comandante	67,61
Chefes de Seção (IMT/CFM)	49,50
10 ON/OM/OR	41,05
20 ON/OM/OR	38,63
Suboficiais	25,35
Marinhagem	19,87

ANEXO V

ZONA DE GUERRA
Vigência: 01/11/2006

FUNÇÃO	VALOR (US\$)
Comandante	276,00
Imediato e Chefe de Máquinas	210,00
1 Oficial de Náutica, 1 Oficial de Máquinas, 1 Oficial de Radio-comunicações	171,00
2 Oficial de Náutica, 2 Oficial de Máquinas, 2 Oficial de Radio-comunicações	153,00
Contramestre, Eletricista, Condutor, Bombeador, Enfermeiro, Auxiliar de Saúde	105,00
Marinheiro de Convés, Marinheiro de Máquinas, Cozinheiro, Taifeiro, Moço de Máquinas e Moço de Convés	90,00

ANEXO VI

ABREVEATURAS USADAS NAS TABELAS

ARC - ARRAIS CONDUTOR
ARR - ARRAIS
ASD - AUXILIAR DE SAÚDE
BBD - BOMBEADOR
CBF - CABO FOGUISTA
CCB - CAPITÃO-DE-CABOTAGEM
CFM - CHEFE DE MÁQUINAS
CLC - CAPITÃO-DE-LONGO-CURSO
CMF - CONTRAMESTRE FLUVIAL
CMT - COMANDANTE
CTR - CONTRAMESTRE
CZF - COZINHEIRO FLUVIAL
ENF - ENFERMEIRO
FAR - FAROLEIRO
IMT - IMEDIATO
MCB - MESTRE DE CABOTAGEM
MEC - MECÂNICO
MFC - MARINHEIRO FLUVIAL DE CONVÉS
MNC - MARINHEIRO DE CONVÉS
MNM - MARINHEIRO DE MÁQUINAS
MOC - MOÇO DE CONVÉS
MOM - MOÇO DE MÁQUINAS
MRC - MARINHEIRO REGIONAL DE CONVÉS
MTR - MESTRE REGIONAL
OSM - OFICIAL SUPERIOR DE MÁQUINAS
PAC - PAIOLEIRO DE CÂMARA
PAM - PAIOLEIRO DE MÁQUINAS
RAC - RANCHEIRO DE CONVÉS
RAM - RANCHEIRO DE MÁQUINAS
CD - CONDUTOR
CZA - COZINHEIRO
ELT - ELETRICISTA
1 OM - PRIMEIRO OFICIAL DE MÁQUINAS
1 ON - PRIMEIRO OFICIAL DE NÁUTICA
1 OR - PRIMEIRO OFICIAL DE RADIOCOMUNICAÇÕES
TAA - TAIFEIRO
2 OM - SEGUNDO OFICIAL DE MÁQUINAS
2 ON - SEGUNDO OFICIAL DE NÁUTICA
2 OR - SEGUNDO OFICIAL DE RADIOCOMUNICAÇÕES

Ministério do Desenvolvimento Agrário

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

PORTARIA Nº 197, DE 4 DE SETEMBRO DE 2007

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 20, da Estrutura Regimental, aprovada pelo Decreto nº 5.735, de 27 de março de 2006, combinado com o inciso XV, do art. 110, do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria/MDA/Nº 69, de 19 de outubro de 2006, e

Considerando o disposto no artigo 68 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como o contido nos Artigos 215 e 216, todos da Constituição Federal de 1988 e, ainda, o Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, a Convenção Internacional nº 169 da Organização Internacional do Trabalho OIT; e as Instruções Normativas/INCRA nºs 16/2004 e 20/2005;

Considerando os termos do Relatório Técnico de identificação e delimitação - RTID, relativo ao território da Comunidade Remanescente de Quilombo Santa Maria dos Pretos, elaborado pela Comissão instituída pela Ordem de Serviço nº INCRA/SR-12/MA nº 052, de 19/07/04;

Considerando os termos da Ata da 34ª Reunião do Comitê de Decisão Regional - CDR, da Superintendência Regional do Incra no Estado do Maranhão, que aprovou o citado Relatório Técnico;

Considerando, por fim, tudo o quanto mais consta dos autos dos Processos Administrativos INCRA/SR-12/MA números 54230.00001497/2005-11, resolve:

Art. 1º Reconhecer e declarar como território da Comunidade Remanescente de Quilombo Santa Maria dos Pretos, a área de 5.584,1620 ha, situada no Município de Itapecuru-Mirim, no Estado do Maranhão, cujo perímetro de 12.660,00m, acha-se descrito no memorial descritivo que acompanha a presente portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROLF HACKBART

ANEXO

MEMORIAL DESCRITIVO
IMÓVEL: TERRITÓRIO DA COMUNIDADE SANTA MARIA

ÁREA: 5.584,1620ha
PERÍMETRO: 33.981,75m
MUNICÍPIO: ITAPECURU MIRIM
ESTADO: MARANHÃO
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia o perímetro da área no ponto P.1, de coordenadas UTM 9.638.424,52N e 578.660,22E, situado na margem direita do Rio Itapecuru; deste segue, limitando com terras do P.A. Kelru - INCRA, com azimute de 91º20'14" e distancia de 2.655,21m, até o ponto P.2, deste segue limitando com terras de Eugenio Rodrigues e terras a quem de direito com os seguintes azimutes e distâncias 114º44'58" - 600,00m, até o ponto P.3; 63º08'44" - 88,55m, até o ponto P.4; 104º42'53" - 4.834,56m, até o ponto P.5; deste, segue limitando com terras da Associação São João, com azimute de 191º19'56" e distancia de 503,82m, até o ponto P.6; deste limitando com terras de Pernambucano, com os seguintes azimutes e distâncias: 259º14'57" - 160,82m, até o ponto P.7; 131º57'29" - 439,72m, até o ponto P.8; deste segue limitando com terras de Benedito Lacerda com azimute de 108º13'00" e distancia de 3.736,26m, até o P.9; deste, segue limitando com terras de Bionor (Cater Pillar) e Outros, com o azimute de 191º28'55" e distancia de 3.526,58m, até o ponto P.10; deste, segue limitando com terras de Sebastião Magalhães, herdeiros do Morro do Burro, com azimute de 275º28'20" e distancia de 6.983,83m, até o ponto P.11; deste segue limitando com terras da Associação Magnífico, com azimute de 298º02'40" e distancia de 6.019,36m, até o ponto P.12, situado na margem direita do Rio Itapecuru; deste segue pelo referido Rio e margem à Jusante, com uma distancia de 4.432,67m, até P.1, início da descrição deste perímetro: Fonte: Levantamento realizando através de GPS, e Imagem de Satélite. - São Luis(MA), 12 de Abril de 2005

Walteres Silva Diniz (Topógrafo)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS

RETIFICAÇÃO

Na Portaria INCRA/SR-04 Nº 04, de 22 de fevereiro de 2001, que criou o Projeto de Assentamento ITAJÁ, no município de GOIANESIA/GO, publicada no D.O. 47 de 22/02/01, SEÇÃO I PAG 12, onde se lê: "...Projeto de Assentamento ITAJÁ..."; leia-se: "...Projeto de Assentamento PRESENTE DE DEUS..." e onde se lê: "...criação de 126 (cento e vinte e seis) unidades agrícolas familiares..."; leia-se: "...criação de 137 (cento e trinta e sete) unidades agrícolas familiares..."

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria INCRA/SR-03/Nº 44 de 15/12/2006, publicada no DOU de 18/12/2006, que criou o Projeto de Assentamento GOVERNADOR MIGUEL ARRAES, Código SIPRA PE0366000, acrescentar os seguintes imóveis: ENGENHO ÁGUAS COMPRIDAS, com área de 250,6856 ha, localizado no Município de Lagoa dos Gatos, no Estado de Pernambuco, desapropriado para fins de Reforma Agrária, através do Decreto de 13, de outubro de 2006, cuja imissão de posse se deu em 27 de junho de 2007, conforme o processo INCRA/SR(03)/N.º 54140.001267/2006-42; ENGENHO JARDIM, com área de 253,0704 ha, localizado nos Municípios de Catende e Palmares, no Estado de Pernambuco, desapropriado para fins de Reforma Agrária, através do Decreto de 13, de outubro de 2006, cuja imissão de posse se deu em 27 de junho de 2007, conforme o processo INCRA/SR(03)/N.º 54140.001271/2006-19; ENGENHOS MONTE PIO, CANTO FLOR, CURUPAITI, PERNAMBUCO, TABAÍARÉ, SANTA LUZIA, LAGEDO, CAMPINAS, SUMIDOURO, PIRAUÁ, BOAS NOVAS, MONTES CASEROS, CAPROCHO, INDEPENDÊNCIA OU JATOBÁ E SÃO FRANCISCO, com área de 7.309,6124 ha, localizado nos Municípios de Água Preta, Catende e Palmares, no Estado de Pernambuco, desapropriado para fins de Reforma Agrária, através do Decreto de 13, de outubro de 2006, cuja imissão de posse se deu em 27 de junho de 2007, conforme o processo INCRA/SR(03)/N.º 54140.002780/2005-70; ENGENHO RIACHÃO, com área de 304,6796 ha, localizado no Município de Palmares, no Estado de Pernambuco, desapropriado para fins de Reforma Agrária, através do Decreto de 13, de outubro de 2006, cuja imissão de posse se deu em 14 de agosto de 2007, conforme o processo INCRA/SR(03)/N.º 54140.001628/2006-51; ENGENHOS